



LEI Nº 208/2004, de 18 de junho de 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **LIGA DE DESPORTOS MATENSE**, fundada em 25 de abril de 1964, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, com personalidade jurídica e patrimônio distinto do de seus filiados, com sede e foro no município de Mata de São João-Ba, cujo objetivo é dirigir, difundir, fomentar e aprimorar a prática do esporte em todas as suas modalidades, no seu âmbito de jurisdição e demais finalidades constantes do seu Estatuto.

Art. 2º - Esta Lei prevalecerá enquanto a Liga mantiver os objetivos citados no artigo anterior e no seu Estatuto;

Art. 3º - Não fica impedida a Liga de manter colaboradores e contribuintes, desde que o produto das contribuições venha a ser aplicado nos fins a que se destina;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
em 18 de junho de 2004.

Márcia Cavalcanti Carneiro Dias
Márcia Cavalcanti Carneiro Dias
PREFEITA MUNICIPAL

